



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.426, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**Autógrafo nº 33/2022 – Projeto de Lei nº 31/2022**

Altera a Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013, modificando a composição do Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 39 (trinta e nove membros) membros, contando com representantes do Poder Público Municipal, entidades governamentais, representantes da sociedade civil e produtores culturais, áreas culturais, instituições de ensino, instituições e associações que ofereçam serviços culturais, conforme segue:

I – .....

a) 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de fevereiro de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 7925/2022 (“RAP”).